



Memorando Nº 1281/2019

Parauapebas - PA, 08 de novembro de 2019.

**De: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.**  
**Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.**  
**A Sr.ª Coord. do Departamento de Licitações e Contratos.**

*Juana de Souza Nascimento*  
Coordenadora de Licitação e Contratos  
Dec. 102/2017

Encaminhamos a Vossa Senhoria as documentações necessárias para a contratação por INEXIGIBILIDADE, do artista relacionado em tabela para a realização do 9º FEMPA no município no dia 12/12/2019.

**DO OBJETO:** Contratação de atração artística (Cantora) para a realização do FEMPA.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

As Contratações se fazem necessárias para a realização das atividades/fomento do 9º FEMPA de Parauapebas, manifestação cultural tradicionalmente comemorada. Além de tornar visível para a sociedade as ações desenvolvidas pela comunidade/poder publico, no que se refere à cultura, dentro de uma visão democrática, colocando o cidadão como o maior beneficiado, resgatando um pouco de sua cultura proporcionando atividades de integração, acesso a difusão social e cultural.

**DA DOTACÃO:**

Esta despesa deverá ser debitada da Rubrica 13 392 3071 2.049 Fomento e Difusão às Manifestações Culturais, sub-rubrica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica valor total R\$ 200.000,00.

ITEM	ARTISTA	TIPO	QTD	TEMPO DE APRESENTAÇÃO
1.	Alcione	R\$ 200.000,00	1	1 HORAS E 30 MIN. ✓
Valor total				R\$ 200.000,00 ✓

Atenciosamente,

*Saulo Alves Ramos*  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto Nº 12/2019

10:34  
CPL - Comissão de Licitação/PMF  
Data: 11 / 11 / 19  
Processo CPL 540 / 2019  
*Steevane*

**PROJETO BÁSICO**



**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS VISANDO A REALIZAÇÃO DO  
9º FEMPA**



*Saulo Alves Ramos*  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto Nº 112/2019

## 1. OBJETO

O presente projeto tem como proposta planejar e executar de forma ordenada e sistematizadas as ações e atividades referente às apresentação artística e cultural que serão realizadas durante o evento intitulado "9º FEMPA", no município de Parauapebas, sudeste do Pará em praça publica. Além de servir como instrumento na tomada de decisão do poder público municipal junto com a participação dos agentes produtores culturais.

## 2. VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ARTISTA	VALOR
1	Alcione	R\$ 200.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (cento e oitenta mil reais).

## 3. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para a realização das atividades do 9º FEMPA, manifestação cultura comemorada no município. Além de tomar visível para a sociedade as ações desenvolvidas pela comunidade, no que se refere à cultura, dentro de uma visão democrática, colocando o cidadão como o maior beneficiado, resgatando um pouco de sua cultura proporcionando atividades de integração, acesso a difusão social e cultural.

Um dos fatores importantes é a difusão sociocultural junto à comunidade, oportunizando e valorizando dessa forma a produção cultural. Ofertando ainda possibilidades de alternativas de serviço para diversas áreas do município, contribuindo de forma significativa para a chamada economia da cultura local.

Frise-se que o evento tem caráter tradicional no município e que o poder publico, observou as peculiaridades da região, assim como a expectativa dos municípes para o evento.

Outro fator foram demandas apontadas em conferências, seminários, fóruns, reuniões com o Conselho Municipal de Cultura e outros debates sobre a cultura, como a seguir:

- Divulgar a produção cultural da região de Carajás, difundindo junto à comunidade a realização do Evento Intitulado "FEMPA".
- Potencializar a economia na região de Carajás, oportunizando a comercialização de produtos no dia do evento.
- Estimular o turismo cultural local, contribuindo com a movimentação de turistas, como também para a propagação da imagem positiva da região.

## 4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ARTISTAS

Ressaltamos que para a contratação da atração artísticas, levou em consideração a disponibilidade de agenda do artista para a realização da apresentação, temática do evento, repertório, performance e consagração pela opinião publica.

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da lei 8.666/93, inclusive com apresentação da artista renomada nacionalmente e do evento tradicional, é de interesse desta municipalidade. É de notória importância destacar junto aos autos os membros da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Cultura – CMPC (membros Sandra Santos – Artesã, Rebeca Valquíria – Patrimônio material e imaterial cultural e Girlan Pereira – presidente do Conselho e elaborador de projetos culturais, o conselho foi institucionalizado a partir de projeto de lei, frisa – se, reunião realizada no dia 26/09/2019 entre o poder publico (SECULT) e

*Saulo Alves Ramos*  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto Nº 142/2019



sociedade civil organizada (CMPC), que deixa claro a consagração do artista pela opinião pública e a sua escolha para o evento conforme ata ora anexa, por fim, a consagração pode-se aferir objetivamente com recortes de jornal, fotos e mídias que comprovem a atuação do artista no mercado, acesso de usuários em portais na rede mundial de computadores, entre outros elementos que já existem e são utilizados atualmente pela Administração.

**No que se refere os demais artistas citados na Ata de reunião com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, esta secretaria informa que esta domando as devidas providencia para a instrução da contratação dos artistas locais ora citados em Ata).**

## 5. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS.

Em relação a artista Alcione, informamos que o preço proposto equivale aos serviços prestados por esta em contratações realizadas anteriormente, estando de acordo, também, com as apresentações da artista do ramo, conforme atesta as notas fiscais de Nº 00000026/2017, 00000025/2011, 13/2014 anexa, podendo assim atestar a adequação do preço ao que exige a lei e que o valor da proposta inclui encargos com transporte, hospedagem, alimentação, impostos e demais taxas.

Além disso, a área técnica desta secretaria, conhecedora do ramo da cultural, inclusive no meio artístico na modalidade de cantores de palco, diligenciou a fim de verificar a compatibilidade do preço a ser pago com os praticados pela artista no mercado, podendo atestar a adequação. Ademais, reitero, como Autoridade Competente, a concordância com a compatibilidade do preço a ser pago pela apresentação do artista tanto com o praticado por ela, quanto com os preços de mercado.



## 6. DO FESTIVAL MUNICIPAL DE MUSICA- FEMPA.

O Festival Municipal de Musica de Parauapebas chega a sua 9ª edição e as inscrições iniciam dia 1º e seguem até 25 de outubro. O Fempa ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de 2019, na Praça de Eventos, no Bairro Cidade Nova. O candidato poderá inscrever uma música que deverá ser inédita e original.

Podem participar candidatos de todo o país. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas via ficha de inscrição, conforme modelo disponibilizado aqui no site da Prefeitura ou na Secretaria Municipal de Cultura (Secuit), no CDC, localizado na rua F, quadra especial, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Ao todo, serão selecionadas 24 músicas para as eliminatórias, das quais 8 irão para a grande final. Entre os critérios para participação no Festival, está o tempo de moradia em Parauapebas: os candidatos – compositores e intérpretes – devem residir há no mínimo seis meses município.

O 9º Festival Municipal de Musica de Parauapebas vem resgatar o fomento e a difusão da cultura, através da relação entre poder público e sociedade civil organizada principalmente o segmento da musica neste município.

**7. O 9º Festival Municipal de Musica de Parauapebas – FEMPA, acontecerá na Praça de Eventos localizada na rua E enfrente ao prédio da antiga Camara de vereadores, bairro Cidade Nova.**

## 8. DA PROGRAMAÇÃO

*Sauio Alves Ramo*  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto Nº 113/2019

ITEM	ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	QTD	TEMPO DE APRESENTAÇÃO
1	Alcione	12/12/2019	1	1 h e 30 minutos

**9. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

30 dias, podendo ser prorrogada com base no art. 57, § 1º, da Lei de Licitações.



**Saulo Alves Ramos**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 112/2019 - Parauapebas 08/11/2019

*Saulo Alves Ramos*  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto Nº 112/2019

